

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**  
**Contratação Direta Nº 065/2025 DE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250630/0003-44**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV.SOCIAL  
 E .....

O(A) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV.SOCIAL, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) José Dilberto Salviano dos Santos, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CPF/CNPJ ....., sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 00007.20250630/0003-44 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 065/2025 DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de equipamentos de informática para os programas vinculados a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Ocara - CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	TABLET: Tela 9.1 a 10 polegadas; Armazenamento Interno Superior a 32 GB; Sistema operacional Android - Versão 12ou superior; Processador Octa core ou superior; Câmera frontalA partir de 8MP; Câmera principalA partir de 8MP; Conectividade Wi-Fi/3G/4G/5G/Bluetooth;Rede SIMDesbloqueado para todas	5.0	Unidade		
2	TABLET: Tela 9.1 a 10 polegadas; Armazenamento Interno Superior a 32 GB; Sistema operacional Android - Versão 12ou superior; Processador Octa core ou superior; Câmera frontalA partir de 8MP; Câmera principalA partir de 8MP; Conectividade Wi-Fi/3G/4G/5G/Bluetooth;Rede SIMDesbloqueado para todas as operadora.	5.0	Unidade		
	CPU - Bivolt: ProcessadorA partir de 4 núcleos; Memoria RAM A partir de 8 GB; Armazenamento Interno SSD - a partir de 256 GB; Sistema operacional Proprietário - Windows ou Linux.				

CPU - Bivolt: Processador A partir de 4 núcleos; Memoria RAM A partir de 8 GB; Armazenamento Interno SSD - a partir de 256 GB; Sistema operacional Proprietário - Windows ou Linux.

3	MONITOR: 25 polegadas	3.0	Unidade		
MONITOR: 25 polegadas					
4	IMPRESORA: (bivolt automática) - TIPO (mesa) - CROMATISMO (Policromático) RESOLUÇÃO (A partir de 600 dpi) e PROFUNDIDADE (48BIT).	8.0	Unidade		
IMPRESORA: (bivolt automática) - TIPO (mesa) - CROMATISMO (Policromático) RESOLUÇÃO (A partir de 600 dpi) e PROFUNDIDADE (48BIT).					
5	NOTEBOOK 12ª geração Intel Core i5-1235U (10-core, cache de 12MB, até 4.4GHz) SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM) Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA Teclado numérico padrão em português.	6.0	Unidade		
NOTEBOOK 12ª geração Intel Core i5-1235U (10-core, cache de 12MB, até 4.4GHz) SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM) Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA Teclado numérico padrão em português.					
6	MOUSE - entrada usb com fio	5.0	Unidade		
MOUSE - entrada usb com fio					
7	TECLADO - entrada usb com fio.	5.0	Unidade		
TECLADO - entrada usb com fio					

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria do Trabalho e Desenv.Social, na classificação abaixo: 0701.04.122.0002.2.096 - Manter as Atividades Administrativas da Sec. de Trabalho e Desenv. Social, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo 44905200 - Equipamentos e Material Permanente;

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 065/2025 DE.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

## 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº .....

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 065/2025 DE.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elétrônica de Licitação nº .....

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.



## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ocara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

OCARA/CE, ..... de..... de 20.....

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV.SOCIAL

CNPJ/MF Nº 12.459.616/0001-04

JOSÉ DILBERTO SALVIANO DOS SANTOS

Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO

CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1.

2.